



efacil

Digite o produto, marca ou modelo

Q

Bem-vindo!

Entre ou cadastre-se

Amor

Coração

Facebook

Início > Supermercado > Mercaria

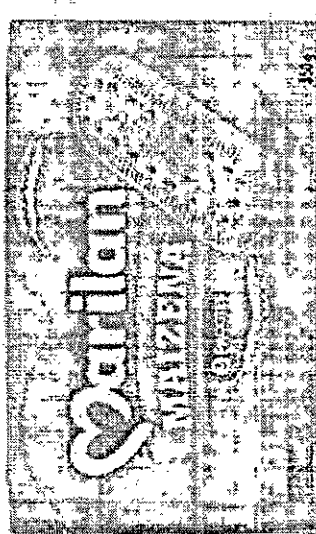


Biscoito Marilan Maizena 350g - Embalagem com 24 Unidades

Código: 4302559

Vendido e entregue por efacil

12 unidades por caixa



R\$ 141,00

em até 7x de R\$ 20,14 sem juros
total de R\$ 140,98 à prazo

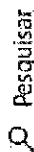
Ver todas as parcelas disponíveis >

O Biscoito Marilan Maizena é a escolha leve e crocante para todos os momentos. Com textura delicada e sabor suave, é ideal para acompanhar chás e cafés. Uma opção versátil e tradicional para quem aprecia um biscoito simples e delicioso! Marilan

1 +

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Pesquisar



Calcule o frete e prazo

Digite seu CEP

Dólar dispara com re...

02-04 29/11/2024

000473



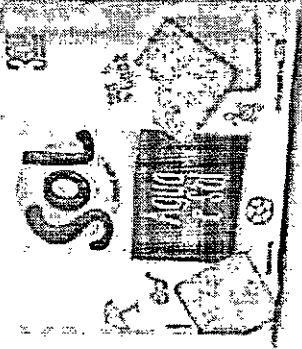
Início > Supermercado > Mercasaria



Biscoito Sol Água e Sal 350g -
Embalagem com 20
Unidades

Código: 4301885

Vendido e entregue por efacil



R\$ 118,00

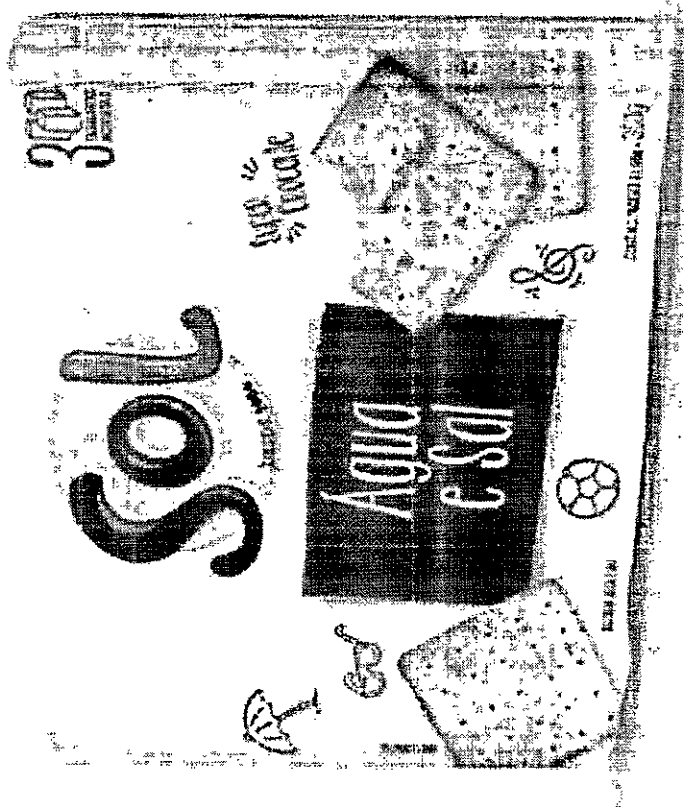
em até 5x de R\$ 23,60 sem juros
total de R\$ 118,00 à prazo

Ver todas as parcelas disponíveis >

- 1 +
com 5 parcelas

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e prazo



Novo

Biscoito Sol Água E Sal 350g
- Embalagem Com 20
Unidades

R\$ 120³⁶
em 12x R\$ 11⁷⁰

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira 20 de dezembro
Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ (+20 disponíveis)



Adicionar ao carrinho

Vendido por EFÁCIL OFICI

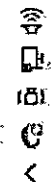
+50mil vendas

Produtos relacionados

🔍 Pesquisar



🔥 Clima quente



08:15

29/11/2024

000475

Carinho



CAFFÈ RANCHEIRO
CREAM CRACKER
RANCHEIRO 300G

20

RS 3.89 per 1 lbm

RS 73.80

Subtotal

RS 73.80

10

RS 73.80

Taxas e frete calculados no Caminho



Resquisit







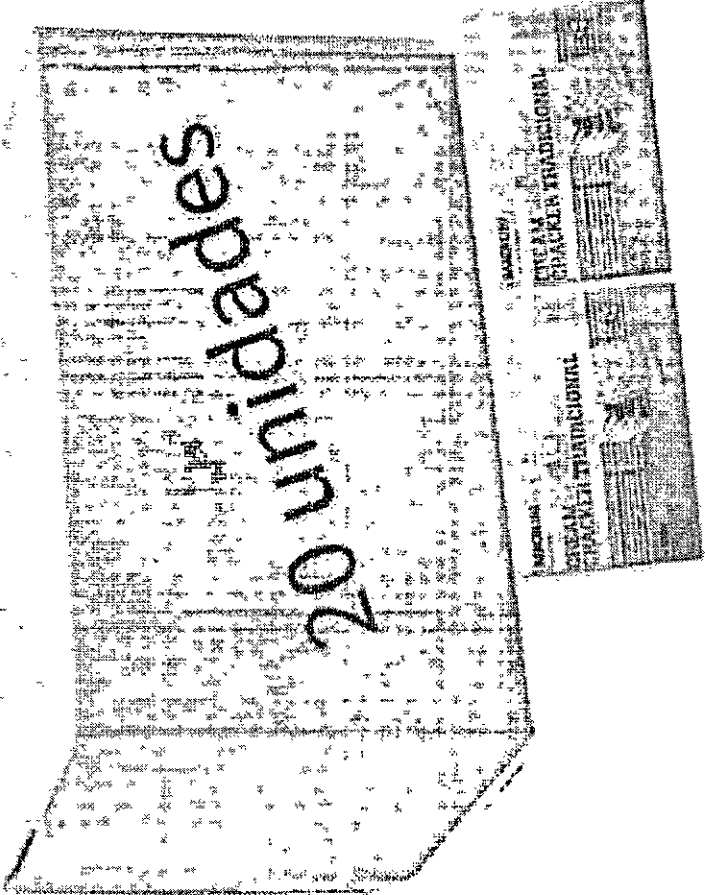


09-24

2011074 (23)

000476

Vender um igual



Novo, 1 vendido
**20 Biscoito Cream Cracker
Rancheiro Vegano Sem Lac-
tose 300g**

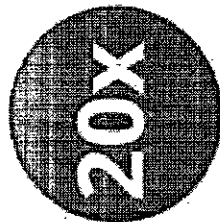
R\$ 163⁹⁷
em 12x R\$ 15⁹⁴
Ver os meios de pagamento

🕒 Anúncio pausado

LC ECOMMERCE Seguir
+50 Seguidores +100 Produtos

🏠 MercadoLíder Platinum
Em um dos maiores sites

+10mil Vendas acumuladas Oferecem com atendimento próximo dentro do prazo



Novo

Kit Bolacha Maria 300g Caixa C/ 20 Unidades

R\$ 136

R\$ 110⁷⁵ 19% OFF

em 12x R\$ 10⁷⁶

O preço por quilo é de R\$ 0,88

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre 6 e 11/dez por ser sua primeira compra

Chegará entre quarta-feira e segunda-feira 9/dez

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ✓ (-20 Copiar...



Adicionar ao carrinho

Pesquisar



27°C Parç ensolarado



08:28

29/11/2024

000478



Mercado Oliveira

and you provide?

Inicio > Materiais > Biscoitos

6

List of Sports

Entrat

Carinho

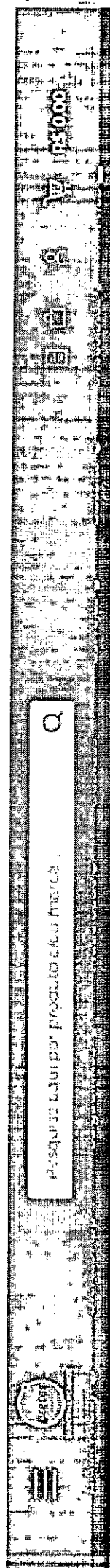
Biscoito Maizena Vivale Pacote 300g

vivale

R\$ 4,99 /unl.

20

 Volkswagen



Condições de pagamento

R\$ 8,28

ADICIONAR AO CARRINHO

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

27°C Part ensolarado



efacil

Bem-Vindo!    

Entre ou cadastre-se  

Menu  Eletrodomésticos  Climatização  TV e Monitores  Construção e Segurança  Eletroportáteis  Supermercado  Informática 

Início > Supermercado > Mercearia



Biscoito Marilan Leite 350g - Embalagem com 24 Unidades

Código: 4302562

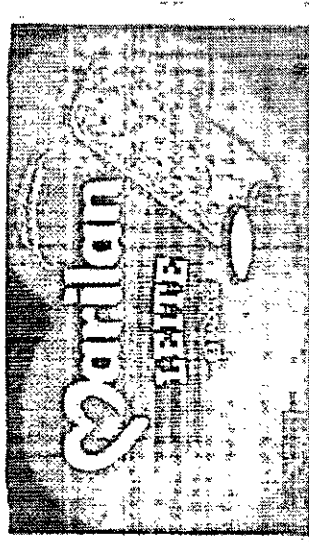
Vendido e entregue por eFacil

R\$ 142,00

em até 7x de R\$ 20,29 sem juros

total de R\$ 142,03 à prazo

Ver todas as parcelas disponíveis >



O Biscoito Marilan Leite é uma experiência de sabor suave e textura irresistível. Com o toque especial do leite, é uma opção deliciosamente enriquecida. Embalagem prática para manter a frescura! Marilan

- 1 +



Adicionar ao carrinho



Quebra Queixo PCT C/50 Unidades Embaladas/

Olá! Faça login
Ou cadastre-se

Início > Doces Clássicos > Coco > Bala de Quebra Queixo PCT C/50 Unidades Embaladas

Bala de Quebra Queixo PCT C/50 Unidades Embaladas

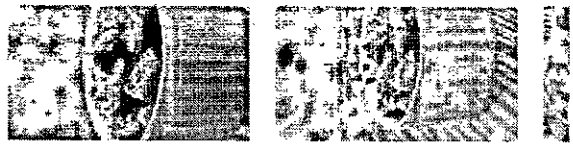
R\$7,90 R\$12,75

[Ver mais detalhes](#)

< 1 >
COMPRAR

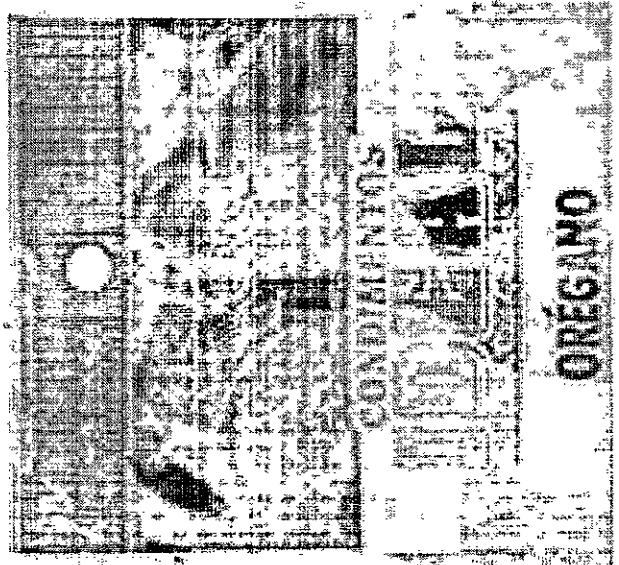
Meios de envio
CALCULAR

Não sei meu CEP



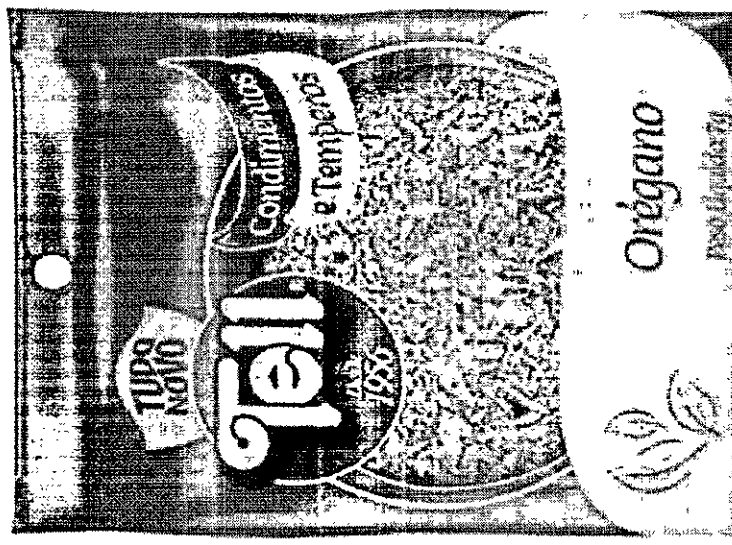
Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

Início > Mercearia > Temperos e Condimentos



R\$ 3,49 /uni

[illegible]



Orégano Tel 7g

R\$ 2,59

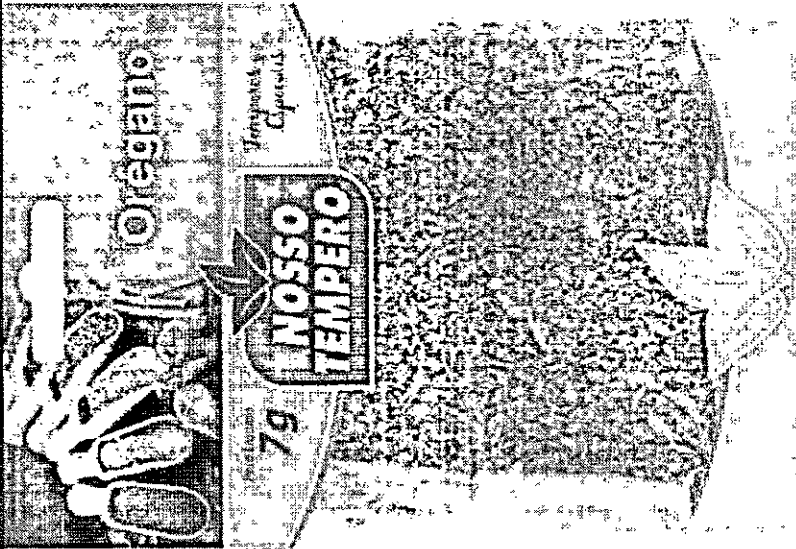
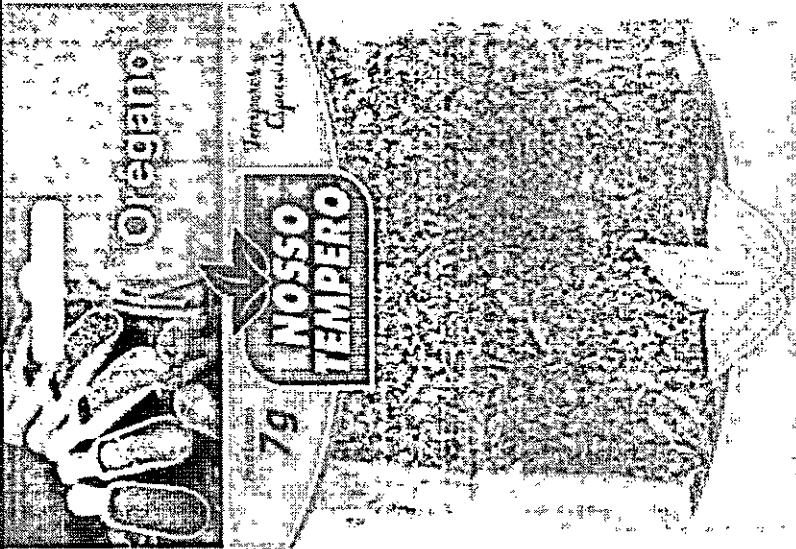
Comprat

Formas de pagamento

Compre com seu VuonCard

五、六十年代

 Pesquisar





OREGANO - 7G

REF: 0033 MARCA: NOSSO TEMPERO

ou 1x de R\$ 1,96 Sem juros Cartão Elo - Vindi

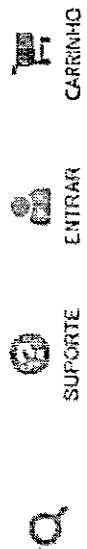
COMPRAR PRODUTO

Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

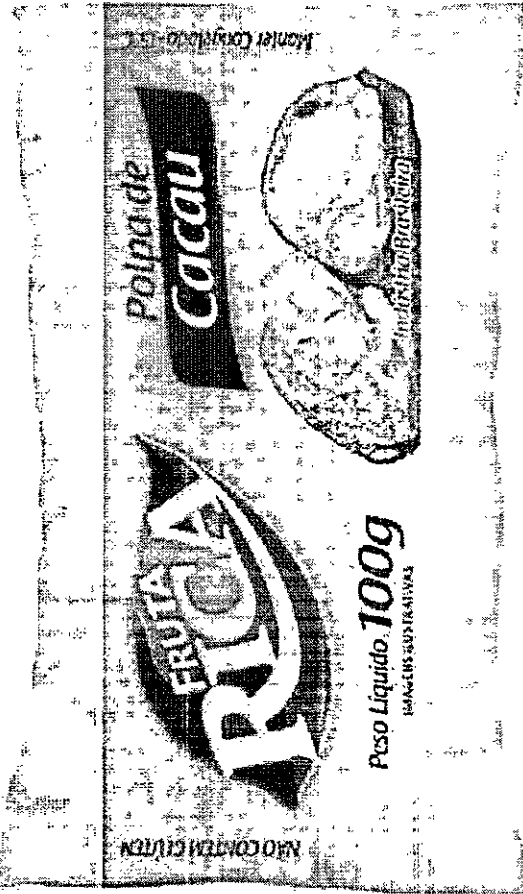
Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

DISTRIBUIDORA
POLPA DE FRUTA - ACAÍ - FRUTAS CONGELADAS
PÃO DE QUEJO E BISCUITO DE QUEJO



ACAÍ - FRUTA CONGELADA - PÃO DE QUEJO - POLPA DE FRUTA



POLPA DE CACAU 1KG - 10 PACOTES DE 100G

Marca: polpa rica distribuição Cód. 71XWFDGZ

R\$ 20,90

Comprar

Estoque: Disponível

Formas de pagamento

Lista de Desejos

Calcule o frete

OK

CEP



Padaria & Pães

4 VOLTAR

digite aqui o que procura...



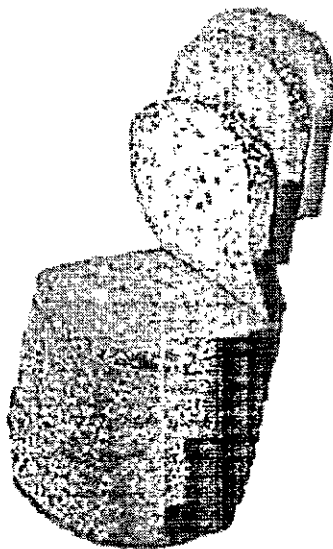
meu carinho minha conta meus favoiitos



PÃO INTEGRAL KG

PADARIA PÃO INTEGRAL KG

R\$16,90



250g

ADICIONAR

FAVORITOS

* Sujeito a disponibilidade de estoque.

Pesquisar

Próxima do recorde

10:09

10:09

000487



Latices, arroz, pão, milho, frutas...

Entre | Cadastre-se

Retirada - Hoje - 12h às 18h

Mapa de entrega - Mercados e lojas

Frete Grátis a partir de R\$ 197,00

Corredores

Ver mais

Grãos e granel

Mercearia

Hortifruti

Bebidas

Padaria

Pão Integral Grãos Kg

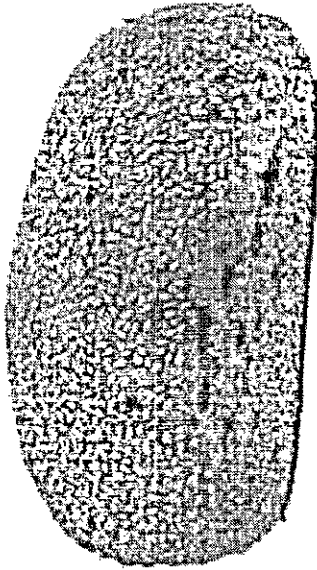
- MARCA PRÓPRIA
- ZERO CORANTE
- ZERO SOJA
- CONTÉM OVOS
- ZERO CONSERVANTE
- ZERO GORDURAS TRANS
- INTEGRAL
- COM GLÚTEN

R\$ 24,00 | kg

Unidade em peso

Unidade

Peso



Pesquisar

Próxima do recorde

10:07

03/12/2024

000488

Pão Koch Caseiro Kg

R\$ 16,99

EM ESTOQUE
SKU#: 6626

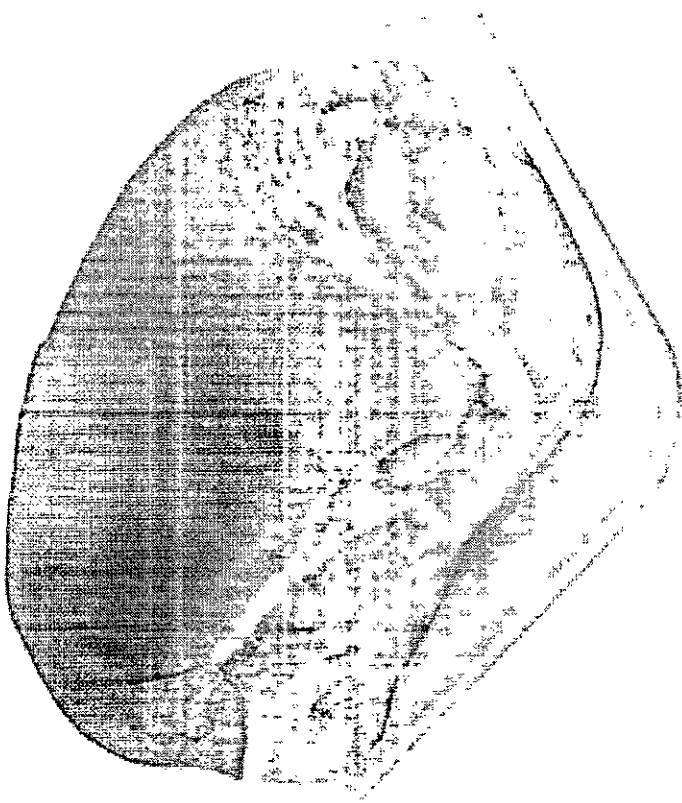
Qtd

-

0,4

+

Adicionar



Pão Koch Caseiro Kg está disponível para compra em incrementos de 0.4
PREÇO POR KG: Este item tem peso variável e o valor total pode sofrer pequenas variações após a pesagem.

Mini Coxinha de Frango

Variações Unidades

58

10 Q

70 4 MS 76,91

50

15-5105-05

RS199 / m

Adicionar ao Carrinho

Entrega a partir de 04/12/24 (08:00 às 9:00 horas).

Pesquisar



30°C Pred. nublado

10:51

10:51

000490

Trouxinha de Frango

Clique Na CATEGORIA ABAIXO Para Continuar Comprando Ou Vá Ao CARRINHO Para FINALIZAR A COMPRA

SALGADOS | ASSADOS | FRITOS | FOLHADOS

Assados

Fritos

Kits

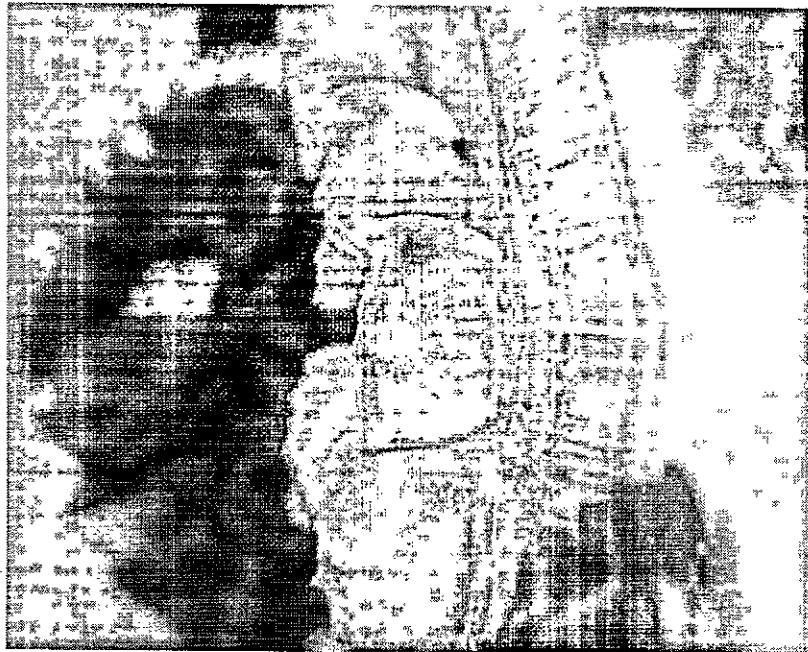
DOCES ESPECIAIS | FINOS | TRADICIONAIS

PÃES METRO | PÃEZINHOS | BOLOLÍCIA

ANTEPASTOS | ENTRADAS

SEIRINHOS | CUPCAKES

CESTAS CAFÉ MANHÃ | LANCHE



EMBALAGEM: Bandeja Gold Luxo e Forminhas Clássica

☒ 1x 2x

R\$3,90

☐ Descrição de este Produto Completo

Acompanhamento (opcional)

Escolha a(s) opção(s) abaixo:

☐ 1 Acompanhamento Molho Especial (R\$0,00)

☐ 2 Acompanhamento Molho Especial (R\$0,00)

R\$0,00

Taxa Adicional

R\$0,00

Preço do Produto

R\$3,90

Total

R\$3,90



Pesquisar



32°C Pred. nublado

11:37

03/12/2023



20

000491



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.332.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP 43760-000
Tel: (75) 3266-2144 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLADO em pó de preparo instantâneo: Composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas: D, B1, B2, B6, B12, ferro e zinco. Não conter glúten, aromatizantes e emulsiificante lecitina de soja, deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração inadequada. Embalagem plástica. Deve prazo de validade e número de lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem mínima de 200g.	UND	650	5,03 R\$	3.269,50
2	AMIDO DE MILHO: Ingredientes amido, não conter glúten. Embalagem 180 gr.	UND	300	5,43 R\$	1.629,00
3	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU: Ingredientes mínimo: Amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido fólico) minerais (ferro e zinco) embalagem mínima 180 gr.	UND	300	4,98 R\$	1.494,00
4	AÇÚCAR cristal de 1º: sacarose obtida da cana de açúcar, livre de fermentação, tipo granulado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 01 kg.	KG	14.000	5,39 R\$	75.460,00
5	ADOCANTE, líquido dietético (ingredientes: água, edulcorante natural, glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno; acidulante, ácido cítrico) Não conter glúten, embalagem mínima 50 ML, com bico dosador. Referência para qualidade do produto validade/lote.	UND	200	12,02 R\$	2.404,00
6	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética. Acondicionado em embalagem dupla plástico com no mínimo 08 saquinhos, rendimento duas porções cada, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	500	9,96 R\$	4.980,00
7	ARROZ tipo 1, Branco, subgrupo polido, classe longo fino, 100% natural, constituído de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional validade/lote. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 01 kg.	KG	2.600	8,39 R\$	21.814,00
8	ARROZ tipo 1, subgrupo parbolizado, classe longo fino, 100% natural, constituído de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data/validade/lote. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 01 kg.	KG	7.000	7,46 R\$	52.220,00
9	AVEIA EM FLOCOS Ingredientes mínimo: aveia em flocos, alérgica: pode conter soja, trigo, derivados de leite: cevada, centeio e glúten Embalagem primária caixa tipo papelão e secundária plástica, informações nutricionais, peso mínimo 170 gr prazo de validade.	UND	400	4,88 R\$	1.952,00
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem lata /vidro com no mínimo 250 mL Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	800	42,86 R\$	34.288,00
11	Café TORRADO E MOÍDO. Produto de 1ª qualidade, com 100% de pureza, Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório e sabor não característico. Embalagem aluminizada, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, contendo as seguintes informações: data fabricação, Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega, Informação nutricional, não Contem Glúten - Rotulagem registro do MS. Apresentação do produto: embalagem de 250g.	PCT	9.000	13,13 R\$	118.170,00
12	ÓLEO DE GIRASSOL, contém um elevado teor do ácido graxo polinsaturado linoléico, considerado essencial ao organismo. Seu consumo representa fator importante do ponto de vista nutricional, embalagem original de fábrica, 900 mL. Data de validade/lote.	UND	400	15,28 R\$	6.112,00
13	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: Composição 100% óleo de soja refinado e antioxidantes. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e estar isento de ranço. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto.	UND	3.000	12,66 R\$	37.980,00
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer à legislação vigente, baixa acidez e informações nutricionais, embalada em pacote plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses. Embalagem plástica c/1 kg.	kg	5.600	7,34 R\$	41.104,00
15	FEIJÃO CARIOCA, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto.	KG	7.500	8,43 R\$	63.225,00
16	Feijão Fradinho TIPO 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo de 500g a 01kg.	KG	500	8,94 R\$	4.470,00
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto. Embalagem contendo de 500g a 01 kg.	KG	500	9,00 R\$	4.500,00
18	FLOCOS DE MILHO: tipo floco: farinha de milho flocada sem sal, fonte de fibra, da validade / lote embalagem mínima de 500 Gr.	PCT	6.500	1,98 R\$	12.870,00
19	MILHO DE PIPOCA TIPO 1. Embalagem de 500g, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote.	PCT	700	4,19 R\$	2.933,00
20	FUBA DE MILHO, produto de aspecto fino, amarelo, tuba de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de umidade e sujidade, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem 500g e validade mínima de 03 meses.	PCT	2.000	2,48 R\$	4.960,00
21	SAL MOÍDO, iodado, embalagem de 01 kg.	KG	800	1,28 R\$	1.024,00
22	CATCHUP tradicional, composição mínima de INGREDIENTES: Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Amido Modificado, cebola, alho. Não contém glúten. Embalagem sachê contendo de 180g a 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPQA.	UND	600	3,37 R\$	2.022,00
23	CEREAL À BASE DE ARROZ para alimentação infantil fonte de vitaminas incluindo A e C e ferro. Ingredientes mínimo: farinha de arroz, açúcar, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) Probiótico aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite, data de validade /lote Embalagem mínima de 180g.	UND	1.300	5,96 R\$	7.748,00
24	CEREAL À BASE DE MILHO para alimentação infantil fonte de vitaminas incluindo A e C e ferro. Ingredientes mínimo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D). Contém glúten. Contém traços de leite, data de validade /lote. Embalagem mínima de 180g.	UND	1.000	5,74 R\$	5.740,00
25	CEREAL À BASE DE MULTI CEREAIS para alimentação infantil fonte de vitaminas incluindo A, C e D. Ingredientes mínimo: farinha de cereais, trigo e milho arroz e aveia enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, minerais, fosfato dissódico, vitaminas carbonato de cálcio, ferro, sulfato de zinco. Contém glúten. Contém traços de leite, data de validade /lote. Embalagem mínima de 180g.	UND	1.000	5,92 R\$	5.920,00
26	COCO RALADO Composição: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador. Embalagem mínima 50 gr data de validade / lote. NÃO CONTEM GLUTEN.	UND	1.500	4,47 R\$	6.705,00
27	GOIABADA, com consistência para corte. Embalagem mínima no mínimo 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	800	8,54 R\$	6.832,00
28	MAIONESE, tradicional, INGREDIENTES MÍNIMO: Óleo de soja, amido modificado, vinagre, sal, ovo pasteurizado, suco de limão, condimentos, açúcar, corante sintético idêntico ao natural láctico, conservador sorbato de potássio, estabilizante goma xantana, sequestrante edta. Embalagem sachê com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPQA. Data de validade/lote.	UND	800	3,55 R\$	2.840,00
29	QUEIJO RALADO, tipo parmesão. Composição mínima: queijo parmesão, conservante, ácido sorbico, em embalagem plástica mínima de 40g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade e autorização do Ministério da Agricultura/SIF/SIE/DIPOA.	UND	600	3,85 R\$	2.310,00
30	BEBIDA LACTEA UHT sabor chocolate, embalagem de 180 a 200 ml, com indicação do produto marca da fabricante data de fabricação e prazo de validade/lote caixa contendo 24x200 a 180 ml.	caixa	1.300	41,47 R\$	53.911,00
31	NECTAR: Sabor goiaba, ingredientes mínimo: água, polpa de frutas, açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Embalagem caixa contendo no mínimo 27x200ml Data de validade/lote. O produto deve ter registro no MAPA.	caixa	400	47,91 R\$	19.164,00
32	NECTAR: Sabor manga, ingredientes mínimo: água, polpa de manga, açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Embalagem caixa contendo no mínimo 27x200ml. Data de validade/lote. O produto deve ter registro no MAPA.	caixa	400	46,05 R\$	18.420,00
33	NECTAR: Sabor misto uva e maçã, ingredientes mínimo: água, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural e vitamina C. Não contém glúten. caixa contendo no mínimo 27x200ml Data de validade/lote. O produto deve ter registro no MAPA.	caixa	600	51,20 R\$	30.720,00
34	NECTAR: Sabor pêssego, ingredientes mínimo: água, polpa de pêssego, açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. caixa contendo no mínimo 27x200ml Data de validade/lote. O produto deve ter registro no MAPA.	caixa	400	47,37 R\$	18.948,00
35	SUCO DE GOIABA concentrado: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem tipo PET ou de vidro, com respectiva informação nutricional. Porção de 200 ml máximo de sódio 3,5 mg data de validade/ lote e embalagem secundária resistente frd com 6 und 1000 ml. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: 1000 ml. Rendimento: mínimo 4 litros.	frd	200	50,10 R\$	10.020,00
36	SUCO DE MANGA concentrado: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem tipo PET ou de vidro, com respectiva informação nutricional. Porção de 200 ml máximo de sódio 3,5 mg, data de validade/ lote e embalagem secundária resistente frd com 6 und 1000 ml. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto frd com 6 und 1000 ml. Rendimento: mínimo 3 litros.	frd	200	53,93 R\$	10.786,00
37	SUCO DE MARACUJÁ concentrado: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem tipo PET ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de validade/ lote e embalagem secundária resistente frd com 12 und 500 ml. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: 500 ml. Rendimento mínimo 4,5 litros.	frd	200	52,14 R\$	10.428,00
38	SUCO DE CAJU: Concentrado, não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem primário tipo PET ou de vidro frd com 6 und 1000 ml, com respectiva informação nutricional. Porção de 200 ml máximo de sódio 3,5 mg data de validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: 1000 ml. Rendimento mínimo 5 litros.	frd	150	54,87 R\$	8.230,50
39	SUCO NATURAL DE UVA: concentrado: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem tipo PET ou de vidro frd com 12 und 500 ml, com respectiva informação nutricional, data de validade/ lote e embalagem secundária resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: 500 ml. Rendimento: 1,5 litros.	frd	100	57,00 R\$	5.700,00
40	PROTEÍNA DE SOJA - tipo carne branca /vermelha: Informação nutricional por porção de 50g máximo de carboidrato 11g, mínimo de proteína 23g, zero de gorduras totais, saturadas, trans, mínimo de fibra alimentar 9g, processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Apresentar data da validade/lote.	PCT	1.600	5,69 R\$	9.104,00

41	ERVILHA, em conserva, ingredientes: ervilha e água, não conter glúten, sem adição de sal. Embalagem lata ou sachê contendo no mínimo 170 gramas drenados, pode conter soja, identificação do produto, marca do fabricante, validade/lote.	UND	700	3,93	R\$	2.751,00
42	EXTRATO DE TOMATE - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; ingredientes: so tomate, sem pele, sem adição sal/ apurares e sem sementes. Embalado em lata ou sachê embalagem mínima 300gr. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	UND	2.000	2,85	R\$	5.700,00
43	LEITE DE COCO: Composição mínima: leite de coco água, pasteurizado, homogeneizado, espessante, conservadores. Acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Unidades de 500 ml.	UND	3.000	4,92	R\$	14.760,00
44	MILHO VERDE, em conserva, ingredientes: milho verde e água. Embalagem sachê ou lata sem adição de sal ou açúcar, não conter glúten, contendo no mínimo 170 gr drenado, geneticamente modificado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	2.500	3,58	R\$	8.950,00
45	MOLHO DE TOMATE Tradicional, ingredientes mínimo: polpa de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho e espessante. Não contém glúten. Embalagem sachê de no mínimo 300g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	3.000	2,24	R\$	6.720,00
46	VINAGRE DE ALCOOL: Ácido volátil máximo de 4% unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega do produto. COMPOSIÇÃO MINIMA: ALCOOL - FERMENTADO DE ACÉTICO, ÁGUA E CONSERVANTES - DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. NÃO CONTEM GLUTEN.	UND	800	2,08	R\$	1.664,00
47	FARINHA DE TRIGO com fermento, composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico; (vitamina B9), vitaminas: A, B1, B2, B6, PP e zinco, fermentos químicos. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	kg	700	6,96	R\$	4.872,00
48	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 sem fermento, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico; Embalagem contendo 01 Kg, informações nutricionais com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	1.000	6,01	R\$	6.010,00
49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: data de validade /lote embalagem mínima 100g.	UND	300	4,52	R\$	1.356,00
50	MISTURA PARA BOLO. Composição mínima de ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio, emulsificante, aromatizantes. Contém glúten. Acondicionados em embalagens tipo sachê, contendo informação nutricional do produto. Prazo de validade mínimo: 02 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem mínima de 450g. Sabores: coco e baunilha.	UND	1.600	7,31	R\$	11.696,00
51	MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Alérgicos pode conter derivado de trigo e pode conter ovos, soja, centeio, cevada e aveia, contém glúten. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Contém glúten.	PCT	400	7,48	R\$	2.992,00
52	MACARRÃO MIUDO PARA SOPA (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso). Características técnicas: Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico /semola e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar a água antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de sacro plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	PCT	2.000	4,04	R\$	8.080,00
53	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Composição mínima: de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas. Embalagem Primária: Sacos de polietileno atóxico, peso líquido: 500 gramas; Rotulagem: Com identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e lote, composição nutricional. Validade Mínima: 03 meses a partir da data do recebimento do produto.	PCT	5.500	4,11	R\$	22.605,00
54	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ TIPO PARAFUSO OU PENA - composição mínima: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum. Não contém glúten. Data de validade e lote. Embalagem 500g.	PCT	300	6,07	R\$	1.821,00
55	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, Composição mínima: de ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes. e demais substâncias permitidas. Embalagem Primária: Sacos de polietileno atóxico, peso líquido: 500 gramas; Rotulagem: Com identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e lote, composição nutricional. Validade Mínima: 03 meses a partir da data do recebimento do produto.	PCT	600	4,64	R\$	2.784,00
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SEMOLA, Composição mínima: de ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes e demais substâncias permitidas. Embalagem Primária: Sacos de polietileno atóxico, peso líquido: 500 gramas; Rotulagem: Com identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e lote, composição nutricional. Validade Mínima: 03 meses a partir da data do recebimento do produto.	PCT	600	3,97	R\$	2.382,00
57	MARGARINA COM SAL. Contendo no mínimo 60% de lipídeos. Composição mínima: Água, sal, soro de leite em pó enriquecida com vitamina A, vitaminas B (B6, B12), selênio, lecitina de soja, benzoato de sódio e sorbato. Produto com aspecto cremoso e cheiro próprio, acondicionado em embalagem primária de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 02 meses a partir da data de recebimento. Embalagem de 250g.	UND	5.000	5,77	R\$	28.850,00
58	MARGARINA SEM SAL. Composição mínima: Sem glúten, enriquecida com ômega 6, água, óleos vegetais, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol poliricinato, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, vitamina E e A, aromatizante idêntico ao natural, urucum e cúrcuma. Acondicionado em embalagem primária de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 02 meses a partir da data de recebimento. Embalagem de 250g.	UND	1.000	7,29	R\$	7.290,00
59	MANTEIGA COM SAL: Composição de ingredientes: creme de Soro, creme de leite, cloreto de sódio, corante natural vegetal de urucum, SIF OU SIE, embalagem mínima 200 gr.	UND	1.000	12,67	R\$	12.670,00
60	SARDINHAS - sardinhas ao próprio suco / óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata abri fácil apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, peso mínimo drenado de 84 gramas, Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Não pode ser: (Boca torta, laje).	UND	1.000	8,00	R\$	8.000,00
61	BISCOITO CREAM CRACKER 350GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento, bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Pode conter leite e soja. Contém glúten. Caixa contendo 20x350 gramatura mínima.	caixa	400	134,63	R\$	53.852,00
62	BISCOITO MAISENA - EMBALAGEM mínima 350GR SEM LACTOSE. Ingredientes mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, lecitina de soja. Não pode conter traços de leite. Caixa contendo 20x350 gramatura mínima.	caixa	10	126,81	R\$	1.268,10
63	BISCOITO ÁGUA E SAL: caixa contendo no mínimo 20x350gr: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data /validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha, açúcar invertido, contém glúten.	caixa	40	115,38	R\$	4.639,20
64	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM mínima 300GR SEM LACTOSE. Ingredientes mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, sal, lecitina de soja. Não pode conter traços de leite. Caixa contendo 20x300g.	caixa	10	118,89	R\$	1.188,90
65	BISCOITO DOCE (Maria) - EMBALAGEM mínima 300GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data /validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (VITAMINAS: B1, B2, B3 e B6), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido amido, emulsificante lecitina de soja, (fermentos químicos). Aromatizantes melhorador de farinha, sal, soro de leite em pó, contém leite e soja, contém glúten. Caixa contendo 20x300g.	caixa	300	110,75	R\$	33.225,00
66	BISCOITO DOCE tipo rosquinha LEITE SEM LACTOSE - composição mínima: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, aromatizante, sal refinado, fermentos, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, sal. CONTÉM GLUTEN. Embalagem mínima de 300 g. Contendo o nome do fabricante, data validade/lote do produto.	PCT	1.000	4,34	R\$	4.340,00
67	BISCOITO DOCE tipo rosquinha CHOCOLATE SEM LACTOSE - composição mínima: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, aromatizante, sal refinado, fermentos, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, cacau em pó, corante e caramelo sal, CONTÉM GLUTEN. Embalagem mínima de 300g. Contendo o nome do fabricante, data validade/lote do produto.	PCT	1.000	5,24	R\$	5.240,00
68	BISCOITO MAISENA - EMBALAGEM mínima 300GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (VITAMINAS: B1, B2, B3 e B6), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido amido, emulsificante lecitina de soja, (fermentos químicos). Aromatizantes melhorador de farinha, sal, soro de leite em pó, contém leite e soja, contém glúten. Caixa contendo 20x300g.	caixa	400	132,70	R\$	53.080,00
69	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais composição mínima: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato de malte, Açúcar, Sal, Amido, Fermento Químico, Bicarbonato de Sódio soro de leite em pó. CONTÉM GLUTEN estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado pacote mínimo de 350g.	PCT	600	8,12	R\$	4.872,00
70	BISCOITO WAFER RECHEADO (sabor chocolate) - composição mínima: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio. Contém glúten. Embalagem data de validade /lote embalagem mínima 35g.	UND	15.000	1,56	R\$	23.400,00
71	BISCOITO WAFER RECHEADO (sabor morango) - composição mínima: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, lecitina de soja, aromatizante, corante natural carmin, fermento químico bicarbonato de sódio. Contém soja e traços de leite. Contém glúten. Embalagem data de validade / embalagem mínima 35g.	UND	15.000	1,56	R\$	23.400,00
72	CHÁ, de erva doce, acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. Na data de entrega, o prazo de validade do produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) portaria(s) e resolução (ões) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).	UND	600	3,98	R\$	2.388,00
73	CHÁ, de camomila, acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. Na data de entrega, o prazo de validade do produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) portaria(s) e resolução (ões) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).	UND	400	4,12	R\$	1.648,00
74	CREME DE LEITE: Homogeneizado, apresentado teor de gordura máxima de 20%. Em embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida, contendo dados do fabricante e tabela de informação nutricional. Data de fabricação / Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou S.E. Apresentação do produto: Unidades de 200 a 300g.	UND	1.200	4,02	R\$	4.824,00
75	FARINHA LÁCTEA. Composição mínima de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, zinco, cálcio, sal. Apresentar na embalagem máximo de 25% de leite. Data de fabricação/validade /lote Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Apresentação do produto: lata ou sachê mínima de 380 gr.	UND	800	9,00	R\$	7.200,00
76	FORMULA INFANTIL DE 6 A 6 MESES: composição mínima: soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor ácido, óleo de milho, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de sódio. Validade/lote embalagem mínima de 400g.	UND	500	35,40	R\$	17.700,00
77	COMPOSTO LACTEO COM VITAMINAS: Composição mínima: leite em integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro de leite, caseinato de cálcio, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de cálcio, pirofosfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês JSF, reguladores de acidez, citrato potássio, hidróxido de potássio, ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja, vitaminas. Embalagem mínima 350gr.	UND	350	85,70	R\$	29.995,00

78	COMPOSTO ALIMENTAR EM PÓ (suplemento): Composição mínima: leite em pó desnatado, proteína concentrada do soro de leite, cacau em pó, minerais, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato ferrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, 20 tipos de vitaminas, reguladores de acidez, aromatizantes, ácido cítrico, citrato de potássio, emulsificante lecitina. Embalagem mínima 350gr.	UND	140	97,86	R\$	13.700,40
79	COMPOSTO LACTEO SEM LACTOSE. Composição mínima: Leite Integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja, pirofosfato ferrico, S.I.F ou S.I.E. NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem mínima de 280gr.	UND	350	25,90	R\$	9.065,00
80	FORMULA INFANTIL 6 A 12 MESES: COMPOSIÇÃO MINIMA: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erucico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina emulsificante lecitina de soja, NÃO CONTEM GLUTEN. Validade/ lote embalagem mínima de 400g.	UND	500	37,17	R\$	18.585,00
81	FORMULA INFANTIL 1 A 3 ANOS: COMPOSIÇÃO MINIMA: Soro de leite desmineralizado, leite parcialmente desnatado, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola com baixo teor erucico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina emulsificante lecitina. NÃO CONTEM GLUTEN. Validade/ lote embalagem mínima de 400g.	UND	220	37,98	R\$	8.355,60
82	LEITE CONDENSADO - Ingredientes mínimo: produto com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, sif/ sie, número do lote, data fabricação/ validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	1.500	7,65	R\$	11.475,00
83	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, composição mínima: leite em pó desnatado, emulsificante e lecitina de soja, zero gordura. S.I.F ou S.I.E. Data de fabricação/ validade/ lote embalagem mínima lata/ sachet 300g.	UND	600	19,07	R\$	11.442,00
84	COMPOSTO LACTEO COM FIBRAS INTEGRAL /INSTANTÂNEO: Composição mínima de ingredientes: leite em pó integral, vitaminas A D E, minerais, cálcio, ferro, zinco. S.I.F ou S.I.E. Data de validade/ lote embalagem lata ou sachet mínima 600 GR.	UND	300	48,49	R\$	14.547,00
85	FORMULA INFANTIL LACTENTES 6 A 12 MESES, EMBALAGEM MINIMA 400g de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Carboidratos: 100% lactose. Composição mínima: Lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, óleo de girassol, vitamina B12), óleo de peixe. Não contém glúten. Data de validade/ lote.	UND	500	40,06	R\$	20.030,00
86	FORMULA INFANTIL LACTENTES MENORES DE 6 MESES, EMBALAGEM MINIMA 400g, COMPOSIÇÃO MINIMA de ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe. Não contém glúten. Data de validade/ lote Não Contém Glúten.	UND	500	41,73	R\$	20.865,00
87	LEITE EM PÓ DESNATADO: Ingredientes: leite desnatado, minerais (cálcio, carbonato de cálcio, magnésio pirofosfato ferrico, vitaminas A, D, B1, B3, B12 e outras. Não contém glúten. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados/ lata, contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem mínima de 400g.	UND	400	27,99	R\$	11.196,00
88	LEITE EM PÓ: tipo integral. Apresentando por porção de 26g (02 colheres de sopa): mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de gorduras totais, máximo de 125mg de sódio, mínimo 210mg de cálcio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	UND	13.000	9,63	R\$	125.190,00
89	LEITE UHT INTEGRAL (1LT). Composição mínima de ingredientes: Leite integral estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato, máximo de 3% de gordura. Embalagem de 01 litro., com identificação, registro no Ministério da Agricultura, SIF ou SIE, validade mínima 03 meses. Informação Nutricional. Data de validade/ lote.	UND	4.900	7,63	R\$	37.387,00
90	TAPIOCA GRANULADA TIPO 1: EMBALAGEM PACOTE DE 500 GR.	UND	720	7,27	R\$	5.234,40
91	CREME DE MILHO VERMELHO: COMPOSIÇÃO 100% MILHO. FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE. EMBALAGEM MINIMA 450 GR.	UND	1.200	5,00	R\$	6.000,00
92	MILHO PARA MUNGUNZA TIPO 1 BRANCO: EMBALAGEM 500 GR.	UND	600	6,07	R\$	3.642,00
93	NECTAR: Sabor misto uva e maçã. Ingredientes mínimo: água, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural antioxidante ácido ascórbico e vitamina C. Não contém glúten. Embalagem de 1 litro. Data de validade/ lote. O produto deve ter registro no MAPA.	UND	1.000	4,96	R\$	4.960,00
94	BISCOITO LEITE - EMBALAGEM caixa com no mínima 20PCT x350GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data validade/ lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soja, palma, amido, sal, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, (fermentos químicos), bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante, ácido láctico. Aromatizantes melhorador de farinha, sal, soro de leite em pó, contêm leite e soja, contêm glúten.	CT	100	155,44	R\$	15.544,00
95	BISCOITO, salgado integral, contendo pacotes individuais de 24g cada. Embalagem 6 unidades com 144g total. Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade do produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação impressa na embalagem. O produto deverá atender (s) portaria(s) e resolução (ões) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).	PCT	15.000	6,61	R\$	99.150,00
96	MASSA INTEGRAL - Ingredientes: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Alérgicos pode conter derivado de trigo e pode conter ovos, soja, centeio, cevada e aveia, contêm glúten. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Contem glúten.	PCT	500	5,82	R\$	2.910,00
97	CEREAL INFANTIL de arroz Zero lactose - embalagem mínima 200 gr. Ingredientes mínimo: Farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, leite em pó integral zero lactose, minerais carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico pirofosfato de ferro, sulfato de zinco, vitaminas sulfato de manganês e iodeto de potássio. Contem glúten. Alérgicos, contem derivados de leite, pode conter derivados de trigo, centeio, aveia, cevada e soja.	PCT	200	7,84	R\$	1.568,00
98	BISCOITO AMANTEIGADO - EMBALAGEM mínima 270 GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data validade/ lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soja, palma, amido, sal, manteiga sem sal, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, (fermentos químicos), bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante, ácido láctico. Aromatizantes, pode conter derivados de trigos: leite e soja, centeio, cevada, aveia, amendoim, castanha de caju, contem lactose e contem glúten.	UND	500	6,87	R\$	3.435,00
99	FARINHA DE ROSCA: Composição mínima de ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, sal e fermento embalagem de 500 gr.	pct	200	5,93	R\$	1.186,00
100	SAL MOÍDO IODADO - Composição mínima de ingredientes: Sal rosa do himalaia e potássio embalagem de 500 gr.	kg	50	6,04	R\$	302,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 ()						R\$ 1.612.389,60

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL	
1	BALA mastigável sortidas, colorida e aromatizada artificialmente, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, sal, lecitina de soja, ácido cítrico, não contém glúten, contem soja, amendoim e leite, 500g.	PCT	500	9,58	R\$	4.790,00
2	BOMBOM RECHEADO Coberto com Chocolate, Composição mínima de ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja validade/ lote CONTEM GLUTEN. Display no mínimo 120g com 20 Unidades.	display	500	11,06	R\$	5.530,00
3	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - Embalagem de 2lt, composição mínima /ingredientes: Água carbonatada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico conservador benzoato de sódio. Data de validade do lote NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO ALCÓOLICO.	UND	4.000	10,13	R\$	40.520,00
4	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Embalagem de 2lt. Composição mínima /ingredientes: Água carbonatada, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de limão, acidulante, citrico, conservadores: edulcorante. Data de validade/ lote NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO ALCÓOLICO.	UND	4.000	9,05	R\$	36.200,00
5	BOMBOM, composição mínima ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal. Validade/ lote. Embalagem mínimo 700 kg contendo aproximadamente 40 unidades.	PCT	500	55,75	R\$	27.875,00
6	PIPOCA DOCE MILHO: Ingredientes mínimo: açúcar, açúcar invertido, Milho, bicarbonato de sódio. Embalagem frid com 10 pacotes 40 gr.	FRD	400	26,61	R\$	10.644,00
7	NEGO BOM, Açúcar, banana, água, pode conter ácido cítrico e goiaba, 700gr, pacote com 20 uni.	PCT	1.000	14,24	R\$	14.240,00
8	SALGADINHO DE MILHO, farinha de milho, óleo vegetal de algodão, sal aroma e corante artificial, glutamato monossódico, contém glúten, pode conter derivado de leite, soja e trigo, fardo com 10 unidades de 30gr.	FRD	1.000	5,15	R\$	5.150,00
9	GELADINHO: Colorido e aromatizado artificialmente, açúcar, xarope de glicose, pacote com 40 uni.	PCT	100	11,90	R\$	1.190,00
10	BOLINHA CHOCOLATE: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó natural, soro de leite em pó, aroma de baunilha e lecitina de soja, pacote com 50 uni.	PCT	100	12,10	R\$	1.210,00
11	QUEBRA QUEIRO: Coco, ácido cítrico, açúcar e água, pacote com 50 uni.	PCT	100	7,90	R\$	790,00
12	DOCE DE GOIABADA: Polpa de goiaba, polpa de banana, acidulante ácido fosfórico, pacote com 20 uni.	PCT	100	12,99	R\$	1.299,00
13	COCAIDA PÉ DE MOLEQUE: Sacarose, amendoim torrado, xarope de glicose de milho e bicarbonato de sódio, pacote com 50 uni.	PCT	100	15,14	R\$	1.514,00
14	PAÇOCA DE AMENDOIM - Amendoim, açúcar, amido de milho, sal, bitartaro de potássio, caixa com 100 unidades.	CX	50	14,73	R\$	736,50
15	PIRULITO COM RECHEIO CHICLE sortidos, coloridos e aromatizados artificialmente, açúcar, xarope de glicose, goma base de mascar, acidulante ácido cítrico, não contém glúten, contém tartrazina, pode conter derivado de amendoim, soja e leite, pacote com 50 unidades, 500gr.	PCT	100	18,08	R\$	1.808,00
16	PIRULITO PSICODÉLICO: sortidos, coloridos e aromatizados artificialmente, açúcar, xarope de glicose, água, acidulante ácido cítrico, não contém glúten, contém tartrazina, pacote com 50 unidades, 250g.	PCT	100	28,28	R\$	2.828,00
17	PIRULITOS sortidos coloridos e aromatizados artificialmente. Pacotes com 50 unidades. Data de validade/ lote.	PCT	600	8,94	R\$	5.364,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 ()						R\$ 161.688,50

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT GERAL	VALOR UNIT. VALOR TOTAL

1	ACÚCAR cristal de 14: sacarose obtida da cana de açúcar, livre de fermentação, tipo granulado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, validade/ lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 01 kg.	KG	5.000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
2	ARROZ tipo 1, PARBILIZADO, subgrupo polido, classe longo fino, 100% natural, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional validade/ lote. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 01 kg.	KG	5.000	R\$ 7,44	R\$ 37.200,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER 350GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de validade/ lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico e químico, bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Pode conter leite e soja. Contém glúten.	PCT	5.000	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00
4	BISCOITO MAIZENA 350GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de validade/ lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, sal, soro de leite em pó, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Apresentar informação nutricional por porção de 30 gr: valor energético mínimo 130 kcal, máximo de carboidrato 23 g, energético, proteínas mínimo 2 g, máximo de gorduras totais 4,5g, máximo de 100 mg de sódio, máximo de gorduras saturadas 2g. Vitaminas B1, B2, B3, B6. Pode conter leite e soja. Contém glúten. Pct de 350g.	PCT	5.000	R\$ 5,16	R\$ 25.800,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Produto de 1ª qualidade, com 100% de pureza, Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório e sabor não característico. Embalagem aluminizada, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, contendo as seguintes informações: data fabricação, lote, validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega. Rotulagem registro do MS. Apresentação do produto: embalagem de 250g.	PCT	5.000	R\$ 13,13	R\$ 65.650,00
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: grupo seca, subgrupo fino, tipo 1, isenta de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacote plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente da 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses. Embalagem plástica c/1 kg.	KG	5.000	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
7	FEIJÃO CARIOCA, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em 1el, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto.	KG	5.000	R\$ 8,85	R\$ 44.250,00
8	FUBA DE MILHO: Produto de aspecto fino, amarelo. Fuba de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades com identificação do fabricante, prazo de validade 03 meses a partir da data de entrega do produto peso líquido 500 gr.	UND	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
9	LEITE EM PÓ: Tipo integral. Apresentando por porção de 26g (02 colheres de sopa): mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de gorduras totais, máximo de 125mg de sódio, mínimo 210mg de cálcio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	UND	5.000	R\$ 9,58	R\$ 47.900,00
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Composição mínima: de Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas Embalagem Primária: Sacos de polietileno atóxico, peso líquido: 500 gramas; Rotulagem: Com identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e lote, composição nutricional. Validade Mínima: 03 meses a partir da data do recebimento do produto.	PCT	5.000	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
11	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: composição 100% óleo de soja refinado e antioxidantes. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e estar isento de ranço. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, validade/ lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto.	UND	5.000	R\$ 10,28	R\$ 51.400,00
12	FLOCOS DE MILHO: tipo flocão: farinha de milho fiocada sem sal, fonte de fibra, da validade / lote embalagem mínima de 500 Gr.	UND	10.000	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
13	SAL MOÍDO: Refinado, iodado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades, mistura inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, capacidade de 1kg, validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
14	PROTEÍNA DE SOJA, tipo carne branca /vermelha: Informação nutricional por porção de 50g máximo de carboidrato 11g, mínimo de proteína 23g, zero de gorduras totais, saturadas, trans, mínimo de fibra alimentar 9g, processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Apresentar data da validade/ lote.	UND	5.000	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 { }					R\$ 445.950,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEIXE, corvina, em posta, congelada, acondicionado em saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 04 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, marcas e carimbos oficiais, prazo de validade. Embalagem de 800g a 1kg.	KG	1.500	R\$ 27,06	R\$ 40.590,00
2	FILE PEIXE TIPO Tilapia, em file, congelada, acondicionado em saco plástico transparente Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem. Embalagem de 800g a 1kg.	KG	1.500	R\$ 53,40	R\$ 80.100,00
3	CHARQUE PASTA DE AGULHA: Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor e cheiro próprios, isento de sujidades, nitrato e filtrato parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpo, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIOPA Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Apresentar em anexo documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos pela empresa, de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data do recebimento. Apresentação do produto: Embalagem de 500g/1 KG.	KG	1.000	R\$ 45,52	R\$ 45.520,00
4	LINGUIÇA, tipo calabresa defumada, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1.000	R\$ 27,99	R\$ 27.990,00
5	LINGUIÇA, de frango tipo calabresa Defumada. INGREDIENTES mínima: carne de aves, carne moída de aves, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio, soro de leite, açúcar, água, estabilizante: tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, alho, pimenta vermelha, coentro, pimenta preta e cebola, recheado e de sabor em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive ressaltando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	700	R\$ 35,22	R\$ 24.654,00
6	COXA E SOBRECOXA de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F ou S.I.E, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura, embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	5.000	R\$ 17,33	R\$ 86.650,00
7	PEITO DE FRANGO COM OSSO proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F ou S.I.E limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	5.000	R\$ 19,95	R\$ 99.750,00
8	FILE DE PEITO DE FRANGO EM BANDEJA proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F ou S.I.E limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	12.000	R\$ 23,58	R\$ 282.960,00
9	FILE DE SARDINHA: File sem pele e espinhas em óleo comestível com informações nutricionais rico em Ômega 3, ingredientes: sardinhas, óleo comestível, água e sal, com o registro no S.I.F ou S.I.E, embalagem apropriada de acordo com a legislação, peso denado mínimo 84 gr, fabricação e validade impressa na embalagem.	KG	500	R\$ 23,19	R\$ 11.595,00
10	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Aves sadias com o registro no S.I.F ou S.I.E limpas, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, pesando aproximadamente 2,5kg.	KG	3.000	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00
11	SALSICHA DE FRANGO: Congelada, ingredientes mínimo: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, gordura de frango, proteína de soja, amido, sal, conservantes e corantes, aroma natural, açúcar, alho, estabilizantes, embutidos em tripa artificialmente, proteína vegetal, amido, sal. Acondicionada em embalagem primária de plástico transparente de 500gr, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade/lote. Inspeccionada pelo SIF ou SIE.	KG	800	R\$ 17,03	R\$ 13.624,00
12	OVOS DE GALINHA - Tipo MEDIO : novos; casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, sadios; embalagem tipo estojo ou papelão com 12 unidade tamanho médio.	DZ	2.000	R\$ 16,10	R\$ 32.200,00
13	APRESENTADO 100% SUÍNO - Em fatias, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 180 GR, de acordo com a Resolução 127/8 da CNPPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SIF OU SIE.	KG	800	R\$ 26,03	R\$ 20.824,00
14	QUEIJO, tipo prato, fatiado, embalagem gramatura — com 150 gr identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SIF OU SIE.	KG	800	R\$ 67,84	R\$ 54.272,00
15	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, embalagem gramatura — com 150 GR identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SIF OU SIE.	KG	800	R\$ 62,27	R\$ 49.816,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 ()					R\$ 966.395,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE, bovina, chã de dentro ou colção mole, congelado / resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente apropriado, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes dos órgãos fiscalizadores. Rotulagem contendo, peça fracionada peso médio de 1,2 a 2 kg +/- líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	8.000	R\$ 40,95	R\$ 327.600,00
2	CARNE BOVINA TIPO ACÉM: Peças de carne bovina do danteiro congeladas ou resfriadas, com pouca gordura, sem osso. Carne de cor vermelha cereja, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida, nem pegajosa com aspecto, cor, cheiro e características próprias. Acondicionadas em sacos plásticos atômicos, reforçado e revestido de caixa de papelão ou caixa plástica lisa. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIFCA Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Apresentar em anexo documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos pela empresa, de acordo com a legislação vigente. Sadia, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, peça fracionado com peso médio de 2 kg +/- . Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	3.000	R\$ 33,48	R\$ 100.440,00

3	CARNE, bovina, alcatra, ou miolo de alcatra resfriada ou congelada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente embalagem a vácuo, validade, O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem, peça fracionada peso médio de 1,2 a 2 kg +/- líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	4.500	R\$ 46,83	R\$ 210.735,00
4	FIGADO BOVINO, aspecto físico resfriado ou congelado, cheiro, sabor próprio, não amolecido, cor própria, sem manchas esverdeadas, acondicionadas em saco de polietileno, de acordo com a legislação sanitária, com rotulo, validade SIF OU SIE (pacotes entre 1 a 3 kg), aproximadamente.	KG	2.500	R\$ 21,60	R\$ 54.000,00
5	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, Carne bovina, congelada Em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 500 gr. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Certificado de Inspeção Federal ou Estadual.	KG	1.000	R\$ 24,91	R\$ 24.910,00
6	CARNE MOIDA CONGELADA DE AVE: INGREDIENTES: Filé de peito de frango, congelada Em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 500 gr. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Certificado de Inspeção Federal ou Estadual.	KG	500	R\$ 21,51	R\$ 10.755,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 ()				R\$	728.440,00
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	CALDO DE CARNE, em cubos. Composição mínima: sal, amido, açúcar, oleína de palma, carne bovina, gordura vegetal, alho, pimenta, salsa, louro, aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade/lote. Contendo 6 tablets com no mínimo 50gr/6 tablets.	UND	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
2	CALDO DE GALINHA, em cubos. Composição mínima: sal, amido, açúcar, carne de galinha oleína de palma, gordura vegetal, alho, salsa, aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade/lote. Contendo 6 tablets com no mínimo 50gr/6 tablets.	UND	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
3	CANELA EM PÓ. Embalagem, contendo no mínimo 30g.	PCT	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
4	CANELA, em casca. Embalagem contendo no mínimo 10g.	PCT	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
5	CRAVO: Embalagem contendo no mínimo 10g.	PCT	400	R\$ 5,22	R\$ 2.088,00
6	FOLHA DE LOURO: Embalagem m contendo no mínimo 5g.	PCT	400	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
7	Colorífico em pó fino: De primeira qualidade, sem edição de sal, composição mínima de ingredientes: fubá de milho, urucum em pó, óleo vegetal, constituído de matéria prima de qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de materiais estranhos, de acordo com normas vigentes. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, contendo data de fabricação/validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem mínima 100g.	PCT	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
8	CONDIMENTO MISTO: Constituído de matérias primas de boa qualidade, genuínas e puras, são e limpas isentas de substâncias e elementos vegetais estranhos. Deve apresentar aspecto, cor e cheiro característico do produto de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, contendo data de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem mínima de 80 gr.	PCT	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
9	OREGANO: Embalagem contendo no mínimo 7g.	PCT	400	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 ()				R\$	14.990,00
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Pasteurizada Embalagem pacote com 10 und de 100 GR.	PCT	800	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
2	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Pasteurizada Embalagem pacote com 10 und de 100 GR.	PCT	800	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
3	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA: Pasteurizada Embalagem pacote com 10 und de 100 GR com vitíminas: C e B2.	PCT	800	R\$ 23,51	R\$ 18.808,00
4	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU: Pasteurizada Embalagem pacote com 10 und de 100 GR EMBALAGEM 100 GR.	PCT	800	R\$ 22,94	R\$ 18.352,00
5	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Pasteurizada Embalagem pacote com 10 und de 100 GR EMBALAGEM 100 GR.	PCT	800	R\$ 22,33	R\$ 17.864,00
6	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Pasteurizada Embalagem pacote com 10 und de 100 GR EMBALAGEM 100 GR com vitíminas: C e B12.	PCT	800	R\$ 23,32	R\$ 18.656,00
7	POLPA DE FRUTA SABOR CACAU: Pasteurizada Embalagem pacote com 10 und de 100 GR EMBALAGEM 100 GR com vitíminas: C, B1 e zinco.	PCT	800	R\$ 27,63	R\$ 22.104,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07 ()				R\$	132.584,00
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS COM 50GR +/- Formato fusiforme, composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico. Validade máxima 2 dias.	KG	30.000	R\$ 14,29	R\$ 428.700,00
2	PÃO INTEGRAL COM 50GR +/- Formato fusiforme, ingredientes mínimos: farinha de trigo integral, açúcar mascavo, óleo vegetal de GIRASOL, semente de linhaça, semente de girassol, semente de chia, sal rosa do himalaia, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes, polisorbato 80 e melhoradores de farinha: fosfato de monocalcico e ácido ascórbico.	KG	6.000	R\$ 19,58	R\$ 117.480,00
3	PÃO TIPO CASEIRO COM 50 GR +/- Formato fusiforme, composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento biológico. Validade máxima 2 dias.	KG	10.000	R\$ 15,59	R\$ 155.900,00
4	PÃO PARA HOT-DOG: ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, ácido ascórbico, gordura vegetal, farinha de centeio propionato de cálcio. Informações nutricionais na embalagem, quantidade por porção de 50g: gorduras totais 1g, gorduras trans e saturadas 0g, máximo de calorias 115 kcal, máximo de carboidratos 25g, mínimo de proteínas 4g, mínimo de fibra alimentar 1,0g, máximo de sódio 205mg. Contem glúten. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Embalados em sacos plásticos contendo 10 unidades de 50g +/-, dados do produto, marca do fabricante, validade/prazo de validade mínimo de 6 dias a partir da data do recebimento. Embalagem contendo 450 a 500g.	PCT	8.000	R\$ 7,27	R\$ 58.160,00
5	PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM LACTOSE: ingredientes mínimos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, conservadores: propionato de cálcio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácido graxos e melhoradores de farinha: cloreto de amônio, fosfato de monocalcico e ácido ascórbico. Na embalagem do produto deve conter: informação nutricional data de validade, sem lactose, sem ovos impressos na embalagem. Embalados em sacos plásticos, dados do produto, marca do fabricante, validade mínima de 6 dias a partir da data do recebimento. Embalagem contendo no mínimo 300g.	PCT	1.000	R\$ 11,11	R\$ 11.110,00
6	PÃO INTEGRAL: ingredientes mínimos: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, de gordura vegetal, conservadores: propionato de cálcio. Contem glúten. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Na embalagem do produto deve conter as seguintes informações: Data de validade, lote. Impressa eletronicamente na embalagem. Embalados em sacos plásticos, em fatias, dados do produto, marca do fabricante, validade mínima de 6 dias a partir da data do recebimento. Embalagem contendo no mínimo 400g.	PCT	5.000	R\$ 9,65	R\$ 48.250,00
7	PÃO TIPO HAMBURGUER TRADICIONAL: ingredientes mínimos: farinha de trigo especial com ferro e ácido fólico, açúcar, sal marinho, leite desnatado e fermento biológico, ácido ascórbico, estabilizante polisorbato 80 propionato de cálcio. Informações nutricionais na embalagem, quantidade por porção de 50g: Gorduras totais 0g, saturadas 0g, colesterol 0mg, máximo de calorias 120 kcal, máximo de carboidratos 15 g, mínimo de proteínas 0,8g, mínimo de fibra alimentar 0,04g, cálcio mínimo de 16mg, mínimo de ferro 0,15mg máximo de sódio 125mg. Contem glúten. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Embalados em sacos plásticos contendo 10 unidades de 50g +/-, dados do produto, marca do fabricante, validade/prazo de validade mínimo de 6 dias a partir da data do recebimento. Embalagem contendo no mínimo 400g.	PCT	8.000	R\$ 7,48	R\$ 59.840,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08 ()				R\$	879.440,00
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARQUETE, ingredientes: farinha de trigo, manteiga, sal, recheio: frango desfiado com maionese. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
2	BOLINHO DE BACALHAU, farinha de trigo, leite, sal, leite de coco, azeite e bacalhau. Peso mínimo 50 gr.	UND	10.000	R\$ 3,38	R\$ 33.800,00
3	BOLINHO DE QUEIJO, leite, farinha de trigo, óleo, manteiga, sal e queijo, peso mínimo 50 gr.	UND	10.000	R\$ 2,23	R\$ 22.300,00
4	BOLINHO DE PRESUNTO, leite, farinha de trigo, óleo, manteiga, sal e presunto, peso mínimo 50gr.	UND	10.000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
5	COXINHA DE FRANGO, ingredientes: massa feita com farinha de trigo e caldo de galinha que envolve um recheio elaborado com frango temperado. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,06	R\$ 20.600,00
6	ESPIRRA: ingredientes: farinha de trigo, ovos, fermento, leite, óleo, sal a gosto, açúcar e recheio de carne moída. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
7	KIBE, ingredientes: farinha de quibe, carne moída, creme de cebola, alho, cebola, azeite, pimenta e sal a gosto. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
8	PÃO DE QUEIJO, ingredientes: polvilho doce, requeijão cremoso, leite, óleo, ovos, açúcar e queijo ralado. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
9	PASTEL DE FRANGO, ingredientes: massa margarina ou manteiga, ovo, fermento em pó, farinha de trigo, leite. Recheio: peito de frango desossado, alho picados e amassados, tomates picados sem pele, azeite, cheiro verde picado, milho verde, molho de tomate, caldo de galinha, azeitonas picadas. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
10	PASTEL DE FORNO, margarina, farinha de trigo, sal e frango, peso mínimo 50gr.	UND	10.000	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
11	RABINHO DE TATU, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, manteiga, ovos, fermento em pó, água. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
12	RISOLE, ingredientes: massa feita com farinha de trigo, caldo de galinha, recheio de frango temperado. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
13	TROUXINHA DE FRANGO, ingredientes: fermento biológico, água, óleo, cebola média picada, ovos, sal, açúcar, farinha de trigo. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
14	PÃO PIZZA, Farinha de trigo, sal, fermento, ovo, queijo ralado, tomate, orégano, molho de tomate e cebola, peso mínimo 50gr.	UND	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
15	EMPADA, ingredientes: farinha de trigo, manteiga, gordura vegetal, sal, ovos, recheio de frango desfiado. Peso mínimo 50g.	UND	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
16	SONHO, Farinha de trigo, leite, açúcar, goiabada e fermento, peso mínimo 50gr.	UND	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 09 ()				R\$	349.500,00

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. GERAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO DE AIPIM, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, leite, ovos, coco, manteiga, leite integral e coco ralado. Peso mínimo 700g.	UND	1.500	R\$ 23,83	R\$ 35.745,00
2	BOLO DE MILHO, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, milho, açúcar, ovos, leite integral e fermento químico. Peso: mínimo 700g.	UND	1.500	R\$ 23,48	R\$ 35.220,00
3	BOLO DE LEITE, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar refinado, leite, manteiga, ovos. Peso mínimo 700g.	UND	1.500	R\$ 22,28	R\$ 33.420,00
4	BOLO DE OVOS, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar refinado, leite integral, manteiga, ovos. Peso mínimo 700g.	UND	1.500	R\$ 21,29	R\$ 31.935,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 10 ()				R\$	136.320,00


Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1335 de 02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 375/2024.

Araci/BA, 06 de dezembro de 2024.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Srª. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exmª Srª. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Exª que foi encaminhado a este setor, por intermédio dos secretários (a) Gauba Rejane Oliveira de Ana, Keila Silva Anunciação, Márcia Andrade Góes, Renan Ezequiel Sousa da Silva, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Exª para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor referencial no Lote I de R\$ 1.612.389,60 (Um Milhão Seiscentos e Doze Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), no Lote II de R\$ 161.688,50 (Cento Sessenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Reais), no Lote III de R\$ 445.950,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais), no Lote IV de R\$ 966.395,00 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais), no Lote V de R\$ 728.440,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), no Lote VI de R\$ 14.390,00 (Quatorze Mil Trezentos e Noventa Reais), no Lote VII de R\$ 132.584,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), no Lote VIII de R\$ 879.440,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), no Lote IX de R\$ 349.500,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos Reais) e no Lote X de R\$ 136.320,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais), conforme cotações em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Data: 06/12/2024

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000499

COMUNICAÇÃO INTERNA

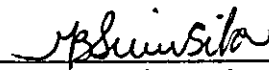
Processo Administrativo n.º 400/2024

Da: Prefeita Municipal
Para: Setor de Compras do Município
A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Encaminho por meio desta, autorização para que sejam tomadas as devidas providências no que concerne à confeccionar todo o material necessário para a realização do procedimento licitatório, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, entretanto, se faz necessário, consulta ao setor de contabilidade e assessoria jurídica, acerca da disponibilidade orçamentária, bem como, legalidade e regularidade do procedimento.

Araci-Bahia, 11 de dezembro de 2024



Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000500

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n.º 400/2024

Do: Setor de Compras do Município
Para: Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

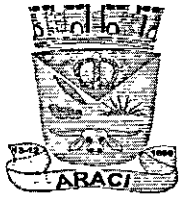
Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a este setor, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal com finalidade de atender as demandas de todas as Secretarias deste município.

Araci-Bahia, 11 de dezembro de 2024


Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

DECRETO "NE" Nº 1303 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303 de 02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000501

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n.º 400/2024

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Compras do Município

A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sª., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária, destinada a acolher despesas com a eventual Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 12 de dezembro de 2024

Arthur Vinícius Costa Carvalho
Setor de Contabilidade

000502^e**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA*Processo Administrativo n.º 400/2024*

Do: Setor de Compras do Município
Para: Secretário de Administração
Sr. Renan Ezequiel Sousa Da Silva

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, informar que, após consulta, foi autorizado pela prefeita municipal, a continuidade do referido procedimento, tendo em vista que, foi confirmado pelo setor de contabilidade do município, de que, existe dotação orçamentária para as aquisições pretendidas. Alertamos para a necessidade do envio para apreciação do setor jurídico do município.

Araci-Bahia, 12 de dezembro de 2024


Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

DECRETO "NE" Nº 1303-DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303-DE 02/01/2024



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. S. S.
SILVA:2178405600
0154

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022
Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre
Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**2****DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022****Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.****A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****CAPÍTULO I****Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de ARACI - Bahia.****Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os Órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de ARACI-(BA), fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.****Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).****CAPÍTULO II****DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:**

- I - Conduzir a sessão pública;**
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;**
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;**
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;**
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;**
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;**
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O Agente de Contratação, poderá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º - A Comissão de Contratação será formada por 3 (três) membros, sendo que pelo menos 1 (um) deverá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura, e os demais poderão ser ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos Órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros Órgãos ou entidades.

§ 7º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de Agente Público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de Agentes Públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo Agente Público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos Órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Art. 10º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



6

prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



7

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



8

das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros Órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 - A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



10

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



11

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



12

§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



13

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o COMPRASNET ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44 - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 45 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2022.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



000516.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE056/2024

(Processo Administrativo n.º 400/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Araci - Bahia, por meio de seu setor de licitações, sediado à Rua José Tibúrcio, n.º 727, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 11.462 de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal n.º 0762, de 28 de julho de 2022, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, e, as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 24/12/2024 às 08:00 do dia 09/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 09/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 09/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000517

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º;

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

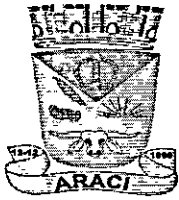
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000519

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 14.133, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000520

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A documentação de habilitação da empresa melhor classificada deverá ser inserida no sistema, dentro do prazo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro/agente de contratação;

5.9. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor na fase de lances, conforme disposto no art. 63, II da lei federal nº 14.133/2021;

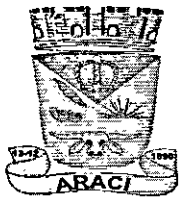
5.10. A empresa melhor classificada que, após convocação, não apresentar a documentação de habilitação dentro do prazo estipulado, será responsabilizada, de acordo aos arts. 337-F e 337-I da lei federal nº 14.133/2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor;
- 6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000521

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

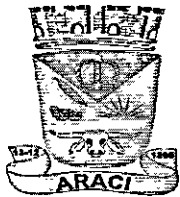
7.1.1. A disputa poderá ocorrer de forma simultânea dos lotes, devendo ser informado pelo pregoeiro via chat de mensagem antes do horário previsto de início da disputa de lances.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

7.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000522

7.4 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.

7.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.

7.6 Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7 Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.9 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 – 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.10 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.13.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.13.2. A(s) empresa(s) que ofertar(em) valores inferiores de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, deverá(ão) apresentar junto com sua(s) proposta(s) realinhada(s), planilha com a composição de custos relativos ao(s) item(ns) ofertado(s), conforme disposto no art. 34 da IN SEGES/MÉ Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000523

7.14 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

7.15 O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

7.16 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar n.º 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

7.16.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

7.16.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.16.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.16.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

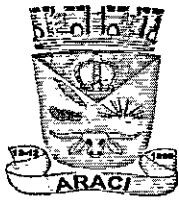
7.16.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

7.16.6 O disposto neste item 5.13 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16.7 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

7.16.7.1 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.16.7.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

7.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.18 O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.18.1 – O prazo de resposta da contraproposta é de até 02 (duas) horas, devendo a empresas acompanhar diariamente o chat de mensagem, sobe pena de desclassificação, quando o preço ofertado não for aceito pelo Pregoeiro.

7.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000525

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2. Conforme determinação do setor de planejamento do município, a(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão nos lotes I, III, IV, VII e VIII, deverá(ão) apresentar amostra de cada item licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Almoxarifado Central, situado à Rua José Mota, nº 543, bairro da Contel, centro, Araci-Bahia, para serem avaliados por servidor devidamente designado para este fim.

8.7.2.1. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Fiscal responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e devolvidos pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000526

8.7.2.6. As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do licitante, modalidade e número da licitação), as mesmas deverão obedecer às marcas contidas em suas respectivas propostas. A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

8.7.3. As amostras exigidas no termo de referência, serão avaliados por servidor previamente designado, que emitirá um relatório para a comissão julgadora do pregão, informando da aprovação ou não das mesmas.

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

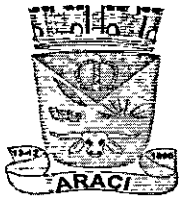
8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos, 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 7.775, de 2012.

9.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

9.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

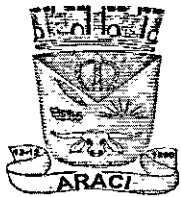
9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000530

9.8.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme art. 69, I da lei federal 14.133/2021;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto n.º 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

– **O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

– **As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

- Os documentos referidos item 9.8.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

9.8.6. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

9.9. Qualificação Técnica:

9.9.1. Comprovação de aptidão para fornecimento(s) em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

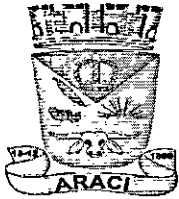
9.9.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

9.9.3. Alvará da Vigilância Sanitária;

9.9.4. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.9.5. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.9.6. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

- 9.9.7. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.9.8. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.9.8.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.9.9. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.9.10. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.9.11. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;
- 9.9.12. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Apresentar as declarações constantes no item 24.12: Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: itens VI a XII.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei n.º 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000534

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

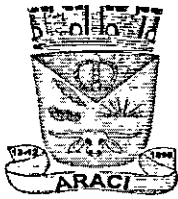
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000536

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, e, reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000537

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000538

21.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência;

21.4.2. Multa;

21.4.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com